



**Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE**

**EDITALNº 04/2019 PRAE – UNILA
CANCELAMENTO DE AUXÍLIOS ESTUDANTIS
POR EXPIRAÇÃO DE PRAZO - II RETIFICAÇÃO**

O Chefe da Coordenadoria de Atenção ao Estudante e às Moradias da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Unila no 180/2019 de 10 de abril de 2019, nos termos da legislação vigente, torna pública a II Retificação do edital N° 04/2019, de cancelamento de auxílios estudantis por expiração de prazo

II RETIFICAÇÃO

Incluir na lista do cancelamento dos auxílios por expiração do prazo, os discentes abaixo identificados por número de matrícula:

	Número de matrícula do(a) discente
1	201510000006708
2	2015101000006110

1. Do recurso

1.1 Será admitido recurso quanto ao cancelamento dos auxílios estudantis, no qual deverá conter a fundamentação pertinente e documentação comprobatória quanto as causas do aproveitamento acadêmico insuficiente.

1.2 O recurso será admitido somente por meio da página <https://inscreva.unila.edu.br/> através do formulário de recurso: “Formulário de recurso ao cancelamento de auxílios estudantis por expiração do prazo de vigência – Edital N° 04/2019 – PRAE”.

1.3 O/A discente, ao realizar o recurso, poderá solicitar a prorrogação de recebimentos dos auxílios por, no máximo, dois semestres. Tal pedido será avaliado pela Comissão de Acompanhamento Acadêmico e Avaliação, podendo este ser deferido ou não.

1.4 O formulário eletrônico para interpor recurso estará disponível entre o dia **08 de maio, às 08h, até o dia 31 de maio às 16h30min.**

1.5 Os recursos serão analisados pela Comissão de Acompanhamento Acadêmico e Avaliação da PRAE.

1.6 O Resultado final dos recursos será divulgado no site da Unila no dia 11 de junho de 2019, após as 17h, mediante Edital da PRAE, sobre o qual não caberá recurso nesta instância.

1.7 A finalização dos auxílios dos discentes que mantiverem cancelamento será realizada em 31/07/2019, ou seja, os discentes que mantiverem a situação de cancelamento não receberão os auxílios a partir de agosto de 2019.

1.8 A PRAE não se responsabiliza por recurso não recebido por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, dados digitados incorretamente pelo discente ou outros fatores que impossibilitem o recebimento do recurso.

Foz do Iguaçu, 30 de maio de 2019.

Alisson Vinícius Silva Ferreira
Chefe da Coordenadoria de Atenção ao Estudante e às
Moradias